LEI Nº 2241/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-12.361.0801.3.003-4490.51.....700.000,00
02.08.02-12.361.0801.4.097-3390.39.....100.000,00
02.08.02-12.365.0802.3.004-4490.51.....50.000,00
Total.....850.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.08.02-12.361.0802.3.004.4490.51.....100.000,00
02.08.02-12.361.0801.4.097.3190.11.....300.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.100.3190.11.....200.000,00
02.02.01-28.846.0000.0.001.3390.91.....250.000,00
Total.....850.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de maio de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL